PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 791

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 360.000.000,00 (Trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) com a seguinte classificação orçamentária:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 - ADMINISTRAÇÃO
03 07 0212.05 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SECRET. DE ADMINIST.
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas Correntes
3120 - Material de Consumo .....Cr$ 10.000.000,00
03 08 0312.06 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....Cr$ 15.000.000,00
3250 - Transferências à Pessoas
3252 - Pensionistas.....Cr$ 1.000.000,00

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0401 - FINANÇAS
03 07 0212.07 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 7.000,000,00
15 84 4942.09 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
3200 - Transferências Correntes
3280 - Contrib. para form. do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....Cr$ 10.000.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0601 - CRECHE E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
08 41 1902.16 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 20.000.000,00

0600 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0602 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 42 1882.15 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil..... ...Cr$ 25.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 10.000.000,00
08 42 1882.13 - COORDENAÇÃO DA DIRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
08 42 1881.11 - EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS NO ENSINO
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras Públicas.....Cr$ 20.000.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0603 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08 46 2242.18 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIRET. MUNIC. ESPORT.T.
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00

0700 - DIRETORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 - SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE - SUS.
13 75 4282.24 - COORD. DA DIRETORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00
13 75 4282.23 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
3111 - Pessaol Civil.....Cr$ 10.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00

0800 - DIRETORIA DE TRANSPORTE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0801 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.M.E.R
16 88 5342.25 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO D.M.E.R
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 25.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 40.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços de Encargos.....Cr$ 40.000.000,00
3250 - Transferências à Pessoas

3253 - Salário Família.....Cr$ 2.000.000,00

0800 - DIRETORIA DE TRANSPORTE, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0802 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO - D.M.U
10 60 5751.28 - CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000,00

0900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 99 9992.31 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3200 - Transferências Correntes
3290 - Transferência Diversas
3294 - Reserva de Contingência.....Cr$ 87.000.000,00
T O T A L .....Cr$ 360.000.000,00

Art.2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação parcial do Excesso de Arrecadação verificado até o mês de setembro de 1992, conforme demonstrativo anexo, que fará parte integrante desta Lei.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cr$ 360.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 21 de outubro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças